



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.779/2012
de 02 de agosto de 2012.

Estabelece e regulamenta o abono de 08 (OITO) dias anuais para ausências motivadas dos Membros do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e” e “x”, artigo 189 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e artigo 51 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que se aplicam subsidiariamente, ao Ministério Público, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, desde que não colidam com as da Lei Complementar n.º 02/90;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe, assegurada pela Constituições Federal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo das hipóteses de licenças previstas no artigo 105 da Lei Complementar n.º 02/90, fica estabelecido que os Membros do Ministério Público poderão afastar-se de suas atividades laborativas por até 08 (OITO) dias anuais, desde que haja necessidade de ausentar-se do Estado.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§1º. No ano de 2012, serão abonados até 03 (três) dias para ausências motivadas de Membro do Ministério Público.

§ 2.º As ausências deverão ser autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento motivado, apresentado pelos Membros do Ministério Público, observando-se o prazo de 15 (quinze) de antecedência para solicitação do exercício do direito aqui estabelecido, ressalvados os casos urgentes, devidamente comprovados.

Art. 2º. As ausências somente serão deferidas por períodos de, no máximo, 02 (dois) dias consecutivos, havendo vedação de gozo em períodos imediatamente anteriores ou sucessivos aos de férias, licença-prêmio e/ou recessos.

Art. 3.º Os abonos de que trata esta Portaria são intransferíveis para os anos seguintes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**